

TC-018.729/2009-0

Natureza: Tomada de Contas Especial

Entidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Maranhão (NEMS/MA).

Responsável: Fábio Adrião Paixão Cunha (162.139.982-68).

Advogados constituídos nos autos: Não atuou. **Assunto:** propõe nova Notificação em novo endereço

DESPACHO DA UNIDADE

Considerando que o Aviso de Recebimento (JL331556180BR) (peça 45) do Ofício nº 1107/2013-TCU-SECEX/MA (Peça nº 24) não retornou e tendo sido cobrado aos Correios em 30/01/2013, sob o código 14831000 (peça 46) até o presente momento não recebemos resposta;

Considerando que, em consulta ao Cadastro CPF (peça 48), confirmou-se que o endereço encontrado continua o mesmo da peça mencionadas acima;

Considerando que, na peça recursal encaminhada a este Tribunal em 07/12/2012 (peça 35) o Sr. Fábio Adrião Paixão Cunha informa que seu endereço residencial é Rua Paulino de Sousa, nº 253, bairro Monte Castelo, São Luís/MA - CEP 65035-480;

Determino a expedição da competente comunicação ao Sr. Fábio Adrião Paixão Cunha para o endereço acima mencionado.

Cabe salientar que tal comunicação não impede o prosseguimento processual na busca do ressarcimento referente à multa imputada ao Sr. Fábio (Item 9.1 do Acórdão nº 11153/2011-TCU-2ª C – peça 8, fls. 30), já que a petição à guisa de recurso não gerou efeito suspensivo, consoante Acórdão nº 2181-TCU-1ª C – peça 44).

Deve se atentar que, consoante item 9.5 do Acórdão nº 11153/2011-TCU-2ª C (peça 8, fls. 30), foi determinado ao NEMS/MA que efetue o desconto da dívida na remuneração do responsável (art. 46 da Lei nº 8.112/1990).

Secex-MA, 21/05/2013.

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário